

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA. - ME
("Sociedade")**

(Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015)

Data base das informações prestadas: 31 de dezembro de 2019

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução.
<p>MARCELO AKIRA AOKI, brasileiro, economista, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 9.042.835-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 050.629.819-13, na qualidade de diretor responsável por administração de carteiras de valores imobiliários, e BRUNO LOPRESTI LAGE, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade RG nº 34.452.873-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.930.869-56, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e a implementação, monitoramento e a manutenção da política de gestão de risco da Sociedade, declaram que:</p> <ol style="list-style-type: none">reviram o formulário de referência; eo conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
ANEXO I.
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A Sociedade foi constituída em 20 de maio de 2013 e seu instrumento de constituição foi devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("<u>JUCEPAR</u>") sob o NIRE 41.207.614.923, em 20 de maio de 2013, e a última alteração do contrato social sob o nº 20-016794/2017, em 20 de fevereiro de 2017.</p> <p>Atualmente, o capital social da Sociedade encontra-se dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e distribuído entre os seus sócios, nas seguintes proporções: (i) Marcelo Akira Aoki detentor de 150 (cento e cinquenta) quotas; (ii) Bruno Lopresti Lage detentor de 150 (cento e cinquenta) quotas, e (iii)</p>

Gran Torino Investimentos e Consultoria Empresarial Ltda 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.
<p>Em 20 de fevereiro de 2017, houve alteração das atividades no objeto social da Sociedade, de forma as novas atividades são: Administração e gestão profissional de recursos e/ou carteira de valores mobiliários (CNAE: 7020-4-00); Compra e venda de títulos e valores mobiliários por conta de terceiros (CNAE: 6630-4/00); Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (CNAE: 6630-4/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE: 7020-4-00), e Outras instituições de intermediação não monetária (CNAE: 6438-7-99).</p> <p>Em 2019, houve alteração da composição societária da Catálise Investimentos. Anteriormente, a sociedade era composta por 50% de participação de (i) Marcelo Akira Aoki e 50% de (ii) Bruno Lopresti Lage. Com a alteração, a sociedade agora tem composição dos seguintes sócios: (i) Gran Torino Investimentos e Consultoria Empresarial Ltda (98%), (ii) Marcelo Akira Aoki (1%) e (iii) Bruno Lopresti Lage (1%).</p>
b. escopo das atividades
<p>O escopo das atividades consiste na (i) administração e gestão profissional de recursos e/ou carteira de valores mobiliários; (ii) compra e venda de títulos e valores mobiliários por conta de terceiros; (iii) atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; (iv) atividades de consultoria em gestão empresarial; (v) e outras instituições de intermediação não monetária.</p>
c. recursos humanos e computacionais
<p>No ano de 2017 foi contratado dois sistemas computacionais para o início das operações de análise de recebíveis dentro dos FIDC:</p> <p>Stand By</p> <p>CRDC</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Catálise mantém suas Políticas e Manuais atualizados, de acordo com o requerido pela CVM e ANBIMA, com a devida divulgação via e-mail a todos os colaboradores e no seu website, de acordo com o artigo 14 da ICVM 558.

Em 2019, a Catálise realizou a adaptação de suas Políticas e Procedimentos Internos para fins de cumprimento do requerido na alteração dos Códigos ANBIMA, com ajustes e aprimoramentos em relação à, dentre outros documentos, Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, Política de Certificação e Plano de Continuidade de Negócios.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

3 sócios.

b. número de empregados

3

c. número de terceirizados

Não há.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Marcelo Akira Aoki, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.629.819-13.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

N/A.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>
<p>Sim, a receita é suficiente para cobrir integralmente as custas de manutenção e cobrir os planos de investimento da empresa.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>
<p>Não, tendo em vista que a Catálise Investimentos atua exclusivamente como gestora de fundos de investimento.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>
<p>Gestão discricionária. Com base no fechamento de 2019, a Catálise possui quinze fundos de investimento sob gestão sendo FIDC, e FIC-FIM (Asset Allocation).</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>
<p>A Catálise possui quinze fundos de investimento sob gestão sendo FIDC e FIC-FIM (Asset Allocation).</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>A gestora realiza a aquisição de valores mobiliários somente através de estruturas de investimentos e todos os ativos que integram a carteira dos veículos respeitam as exigências previstas na política de investimento de cada fundo.</p>

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>Não aplicável. Atualmente a Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>Atualmente, a Sociedade não exerce a atividade de consultoria em gestão empresarial, conforme objeto social previsto na Cláusula 4ª, da Terceira Alteração ao Contrato Social da Sociedade, datada de 20 de fevereiro de 2017 (“<u>Terceira Alteração ao Contrato Social</u>”).</p> <p>Nesse sentido, não há conflitos de interesses existentes entre a atividade de consultoria em gestão empresarial e a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. De qualquer forma, cumpre salientar que os profissionais envolvidos na prestação da atividade de administração de recursos de terceiros estão alocados em local com acesso restrito apenas aos profissionais envolvidos nesta atividade e separado dos demais profissionais da Sociedade que exercerão a administração e atividades ordinárias da Sociedade. A segregação física do setor dos profissionais que desenvolvem atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros tem por objetivo garantir o sigilo das informações relacionadas aos clientes e às operações desenvolvidas pela Sociedade no mercado de capitais.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>
<p>Investidores totais: 71</p> <p>Investidores Profissionais: 19</p> <p>Investidores FIC-FIM (AssetAllocation):63</p> <p>Investidores FIDC:8</p>

b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
Investidores PFs: 62 Investidores Fundos de Investimentos: 9
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 209.093.545,85 Total destinado a Investidores Profissionais: R\$ 198.551.889,94
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Atualmente não há.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

A – R\$ 30.729.794,57	B – R\$ 29.026.161,21	C – R\$ 24.688.749,14	D – R\$ 24.688.749,14
	E – R\$ 13.290.390,15	F – R\$ 13.290.390,15	G – R\$ 12.220.707,70
	H – R\$ 9.504.994,86	I – R\$ 8.459.093,23	J – R\$ 5.431.425,63
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i. pessoas naturais			
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)			
iii. instituições financeiras			
iv. entidades abertas de previdência complementar			
v. entidades fechadas de previdência complementar			
vi. regimes próprios de previdência social			
vii. seguradoras			
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil			
ix. clubes de investimento			
x. fundos de investimento			
xi. investidores não residentes			
xii. outros (especificar)			
Pessoas Naturais: R\$ 109.278.139,51			
Fundos de Investimentos: R\$ 99.815.406,34			
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:			
a. ações			
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras			
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras			
d. cotas de fundos de investimento em ações			

e. cotas de fundos de investimento em participações
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
i. cotas de outros fundos de investimento
j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos
m. outros ativos
Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios: R\$ 99.815.406,34 Cotas de outros fundos de investimento: R\$ 109.278.139,51
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A Sociedade não exerce atividades de administração fiduciária, apenas de gestão de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Marcelo Akira Aoki, Bruno Lopresti Lage e Gran Torino.
b. controladas e coligadas
Não é aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não é aplicável.

d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não é aplicável.
e. sociedades sob controle comum
Não é aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>A Sociedade possui o administrador Sr. Marcelo Akira Aoki, o qual é responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>O departamento técnico da Sociedade é composto pelo Administrador Responsável pela atividade de Administração da Carteira de Valores Mobiliários.</p> <p>O Sr. Bruno Lopresti Lage Aoki é o administrador de <i>Compliance</i>, o qual é responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e a implementação, monitoramento, e a manutenção da política de gestão de risco, em conformidade com a legislação aplicável.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
Não aplicável.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Sociedade é atribuída aos 2 diretores, o Sr. Marcelo Akira Aoki (administrador responsável pela atividade de administração de valores mobiliários) e o Sr. Bruno Lopresti Lage (administrador responsável pela área de “compliance”), conforme mencionado no item 8.1.(a) acima, por prazo indeterminado. Os administradores exercerão suas funções de forma privativa e individual, e terão representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo vedado o seu uso a qualquer pretexto ou modalidade em operações de endossos, fianças, avais e cauções de favor.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Bruno Lopresti Lage.
Idade:	34 anos.
Profissão:	Administrador de Empresas.
CPF:	054.930.869-56.
Cargo ocupado:	Diretor de Compliance.
Data da Posse:	09/10/2015.
Prazo do Mandato:	Indeterminado.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa:	Diretor de Gestão de Risco.

Nome:	Marcelo Akira Aoki.
Idade:	33 anos.
Profissão:	Economista.
CPF:	050.629.819-13.
Cargo ocupado:	Diretor de Administração de Carteiras.
Data da Posse:	09/10/2015.
Prazo do Mandato:	Indeterminado.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa:	Não aplicável.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Marcelo Akira Aoki</p> <p>Graduação em 2006, em Tecnologia em Química Ambiental, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná.</p> <p>Graduação em 2010, em Economia e Gestão Empresarial, pela Universidade Federal do Paraná.</p> <p>Estudou em 2011, na Harvard Business School, curso sobre <i>Corporate Finance and Private Equity, Finance and Investments</i>.</p> <p>Possui 10 (dez) anos de experiência nas áreas Operações Estruturadas de Crédito, Controladoria, Planejamento Financeiro, Eficiência Fiscal e Tesouraria.</p> <p>Experiência em empresas de consultoria de gestão, indústria, educação, holding e instituições financeiras.</p> <p>Conhecimentos em estruturação de operações no mercado de capitais (Fundos de Investimento, dívida, securitização), tesouraria, reestruturação de capital, análise de crédito, eficiência fiscal e controladoria.</p> <p>Em junho de 2006, ingressou no [Citibank] (Curitiba e Região), como assistente <i>private</i> e atuou em diversos trabalhos voluntários e causas.</p> <p>Em setembro de 2007, ingressou no Banco Santander (Curitiba e Região), como analista de Operações Corporate Banking, e atuava nas áreas de: (a) suporte na análise de crédito de empresas com faturamento acima de R\$ 100.000.000,00 por ano para operações individualizadas e consorciadas; (b) análise de geração de caixa da empresa, por meio dos demonstrativos de DRE e balanços; (c) monitoramento do nível de endividamento e pagamentos; e (d) análise da conjuntura de mercado em que a empresa atuava de forma a justificar ou não a geração do ativo para o banco.</p> <p>Em setembro de 2009, ingressou no Itaú Unibanco (Curitiba e Região), como gerente</p>

de relacionamento Personnalité (com certificação ANBIMA CPA-20), e era responsável pela: (a) administração de carteira total de R\$ 180.000.000,00; (b) consultoria de investimentos; (c) captação de recursos (acima de R\$ 100.000,00).

Em janeiro de 2012, ingressou no Grupo Positivo (Curitiba e Região), na área de controladoria educacional, e era responsável pela: (a) implantação da contabilidade gerencial na área educacional do Grupo; (b) participação e elaboração do planejamento estratégico no segmento educacional; (c) avaliação de investimentos estratégicos; (d) análise de resultados dos KPI's e apoio ao desenvolvimento dos planos de ação para correção dos resultados insatisfatórios; (e) apoio ao processo de troca de ERP; (f) *report* de resultado a diretoria financeira da *holding*.

De fevereiro de 2013 até dezembro de 2015, trabalhou na Topsis Consultoria Empresarial Ltda., na qualidade de consultor associado e foi responsável: (a) pela gestão de projetos de estruturação e execução da estratégia em empresas do segmento educacional, agronegócio, logístico, varejo, saúde, alimentício, *real estate* e distribuição (veículos e alimentos), (b) especialista em projetos de engenharia financeira com forte conteúdo de finanças corporativas, (c) planejamento tributário e contabilidade de custos buscando eficiência em geração de caixa para o negócio, (d) planejamento fiscal em operações estruturadas no mercado financeiro; (d) apoio a processos de M&A efetuando cálculo de *valuation*, modelo financeiro e análise econômica; e (e) apoio na estruturação de conselho de administração.

Atualmente, é um dos sócios da Catálise Investimentos Ltda. – ME.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Bruno Lopresti Lage

Graduação em março de 2010, em Administração pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

Em 12 de novembro de 2012, concluiu o Curso de Pós Graduação, MBA Executivo em Finanças com Ênfase em Gestão de Investimentos pela Fundação Getúlio Vargas.

Durante a graduação, estagiou no Banco Citibank S.A., de abril de 2005 a abril de 2006, e auxiliou os gerentes de relacionamento no atendimento a pessoas físicas inseridas no segmento de alta renda. Permaneceu no Banco Citibank S.A. de abril de 2006 a julho de 2007, como de Gerente de Novos Negócios.

Em julho de 2007, ingressou no Banco Santander (Brasil) S.A. como Analista de Private Banking, e permaneceu até junho de 2010. No Banco Santander (Brasil) S.A., foi responsável pelo atendimento aos clientes do Private Bank dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, auxiliando-os em atividades como: (a) busca de ativos de investimentos de maneira personalizada; (b) gestão patrimonial; (c) gestão financeira; (d) planejamento sucessório e tributário, bem como elaborando relatórios relacionados aos investimentos dos clientes e a situações do mercado.

Em junho de 2010, ingressou na Nexus Investimentos, Participações e Locações Ltda. (“Nexus”), empresa (Family Office) fundada em janeiro de 2010, com o objetivo de gerir o patrimônio próprio de seus controladores.

No início, foi responsável pelo controle de riscos, de precificação de mercado, do volume dos investimentos das empresas clientes no mercado financeiro e de capitais e pelo planejamento sucessório e tributário.

Durante 4 (quatro) anos, foi responsável, sob a supervisão do diretor dessa empresa, pela análise de ativos financeiros; desenvolvimento de estratégias de investimento; participação no processo de alocação de recursos em renda fixa e variável; participação em importantes decisões de investimento no mercado financeiro e participação na estruturação de produtos financeiros objeto de investimento da referida gestora de carteiras. Também desempenhou por 3 (três) anos a condução semanal, ao lado do diretor da Nexus, das reuniões sobre o mercado, nas quais eram tomadas as principais decisões de alocação de recursos em portfólio.

Atualmente, é um dos sócios da Catálise Investimentos Ltda. – ME.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Informado no item 8.5. acima.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Não aplicável.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>

O departamento técnico da Sociedade, responsável pela gestão de recursos, é composto pelo Sr. Marcelo Akira Aoki, responsável pela atividade de administração de valores mobiliários da Sociedade.

Todo *software* utilizado no desenvolvimento da atividade de administração de recursos de terceiros tem senha de acesso e seu uso será exclusivo de seu operador, havendo o controle de uso pela área de tecnologia da informação. As chaves de acesso (*login*) à rede identificarão claramente o seu detentor, na forma como ele é reconhecido na Sociedade, por meio da representação de seu nome. O controle de acesso à rede será atribuído conforme o perfil do usuário. Vale lembrar que as senhas dos usuários são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhada ou divulgada a terceiros, anotadas nas estações de trabalho ou em lugar visível ou de acesso não protegido e de fácil acesso.

Para proteção contra vírus foram instalados softwares de prevenção nos servidores de rede da Sociedade. Além disso, periodicamente, serão verificados todos os *hard-disks* dos computadores.

Diariamente serão realizados *backups* de todos os arquivos de dados salvos na rede (base de dados, planilhas, textos, etc.). Os arquivos de *backup* e a documentação dos sistemas serão armazenados em lugar diferente ao do escritório, em lugar seguro e de acesso facilitado somente aos funcionários autorizados.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Atualmente, a equipe responsável (“*área de Compliance*”) pela verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados por terceiros é composta pelo Sr. Bruno Lopresti Lages.

As rotinas de fiscalização e de monitoramento planejadas sob a responsabilidade da área de “*compliance*”, inclusive sobre os controles de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, seguem abaixo:

Do Mecanismo de adesão e acompanhamento do cumprimento das regras e políticas internas da CATÁLISE

A Sociedade toma as providências necessárias para que todos os colaboradores, inclusive da administração da sociedade, conheçam, compreendam e cumpram as leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Sociedade as regras estabelecidas no Código de Ética da Sociedade.

Com relação aos mecanismos de adesão, conforme mencionado acima, o Código de Ética da Sociedade é distribuído a todos os colaboradores, que assinam um “Termo de Conhecimento” declarando ter conhecimento do conteúdo do Código de Ética, e comprometendo-se a cumprir as políticas e regras nele estabelecidas.

O Sr. Bruno Lopresti Lage, responsável pela área de “*Compliance*” da Sociedade, é responsável pelo acompanhamento do cumprimento das regras estabelecidas pela Sociedade e no Código de Ética.

Ainda, os colaboradores que tiverem qualquer informação, conhecimento ou suspeita de infração das normas do Código de Ética da Sociedade, ou de qualquer lei ou regulamentação, devem imediatamente comunicar a questão diretamente ao administrador responsável pela área de “*Compliance*”.

Cabe aos colaboradores comunicarem condutas impróprias do ponto de vista legal, regulamentar ou ético das quais tome conhecimento no desenvolvimento de suas atividades ao seu superior hierárquico e/ou ao administrador de “*Compliance*”, inclusive suas próprias potenciais violações de qualquer lei, regulamento, regra ou política interna, mesmo que inadvertidamente.

A Sociedade tratará as informações de forma confidencial (condizente com uma avaliação e investigação interna apropriadas) e não retaliará ninguém por apresentar uma denúncia de boa fé, nem permitirá qualquer forma de retaliação contra alguém que de boa fé notifique uma violação do Código de Ética ou da lei. A confidencialidade será preservada dentro dos limites da lei, dos regulamentos aplicáveis e dos procedimentos legais.

Da Política de Segurança da Informação

A política de segurança da informação da Sociedade consiste na adoção de medidas que têm por finalidade garantir que todos os bens de informação tenham a proteção necessária no seu manuseio, tratamento e divulgação, determinando limites de comportamento e medidas a serem tomadas no caso de sua violação. Bens de

informação são entendidos pela Sociedade como todos os dados, equipamentos e softwares que estão diretamente relacionados aos sistemas de informação da Sociedade e que são pré-requisitos para o seu funcionamento.

São utilizados elevados padrões tecnológicos de segurança de rede para evitar fraudes internas e invasões e garantir o sigilo de toda informação e comunicação interna e externa, especialmente via internet. Ademais, todos os equipamentos utilizados pela Sociedade na mesa de operações para a execução das ordens de clientes observam os requerimentos técnicos mínimos e condições de suporte de aplicativos determinadas pelas entidades que regulamentam as operações.

Os princípios básicos que a Sociedade adota para a sua gestão de segurança da informação são: garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade de todas as informações, independente do meio de armazenamento e prevenir e responder aos incidentes ocorridos.

A Sociedade adota um conjunto de regras e políticas que garantem a segurança de suas informações, as quais consistem em:

- responsabilidades pela segurança da informação;
- controle de acesso à rede externa (internet) e interna;
- regras de segurança para senhas de acesso;
- preocupação com a segurança na informação no desenvolvimento, aquisição e instalação de software, especialmente sistemas aplicativos;
- preocupação com a segurança na informação na instalação de hardware e software;
- proteção quanto a vírus e programas não homologados;
- segurança física de hardware e arquivos;
- cuidados de segurança na comunicação de dados e voz; sistemas de BackOffice.

Todos os colaboradores são responsáveis pelo uso apropriado dos bens de informação e recursos da Sociedade, assim como por informações de propriedade exclusiva da Sociedade e informações confidenciais.

Ainda no tocante à utilização dos bens de informação, quando da contratação de um colaborador, estagiário, ou de um prestador de serviço, no caso de terceirização, o mesmo assina um “Termo de Responsabilidade e Confidencialidade”, comprometendo-se a seguir as regras de uso dos bens de informação a eles disponibilizados pela Sociedade, e declarando-se ainda ciente de que a violação das normas da Sociedade poderá acarretar punições disciplinares, além da obrigação de ressarcir a empresa de eventuais prejuízos decorrentes de falhas ou omissões cometidas pelo colaborador.

Os referidos termos, depois de assinados, ficam arquivados na Sociedade para eventual utilização quando necessário.

Tratamento dado quando há desvios de regras e políticas internas estabelecidas pela Sociedade

A não observância do Código de Ética da Sociedade das políticas internas sujeitará o funcionário às ações disciplinares aplicáveis.

A Sociedade verificará prontamente, de maneira confidencial e profissional, qualquer suspeita de violação do Código de Ética e das políticas internas da Sociedade aplicáveis por parte de um funcionário, a fim de averiguar a veracidade dos fatos e delinear as ações a serem adotadas em cada caso.

A partir da constatação do efetivo descumprimento da lei, de um ato normativo ou do Código de Ética, a Sociedade tomará as medidas disciplinares cabíveis. Ações disciplinares serão aplicadas a qualquer colaborador que cometer ou tolerar qualquer tipo de conduta ilegal, independentemente do nível hierárquico.

A definição da ação disciplinar a ser aplicada em cada caso específico dependerá da natureza e da gravidade do problema e das circunstâncias do caso, e poderão variar de advertência até o desligamento do funcionário.

Além de medidas disciplinares, a Sociedade tomará também outras medidas corretivas de forma a evitar a reincidência do ato ilegal praticado.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Atualmente, a estrutura da sociedade mantida para a gestão de risco é composta por um membro, o Sr. Bruno Lopresti Lages, o qual é responsável pela implementação, monitoramento e a manutenção da política de risco da Sociedade.

O gerenciamento de risco será realizado para carteira e informará o histórico das operações realizadas e os preços que foram utilizados para cada um dos ativos que irão compor a carteira.

Diariamente serão realizados *backups* de todos os arquivos de dados salvos na rede (base de dados, planilhas, textos, etc.). Os arquivos de *backup* e a documentação dos sistemas serão armazenados em lugar diferente ao do escritório, em lugar seguro e de acesso facilitado somente aos funcionários autorizados.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.
Não aplicável.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Recebimento mensal de Taxa de Gestão, onde está inserida na taxa de administração conforme os regulamentos dos Fundos geridos. Há cobrança de taxa de performance em 1 (um) fundo. Não há taxa de entrada e saída.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas

b. taxas de performance
c. taxas de ingresso
d. taxas de saída
e. outras taxas
A receita auferida pela gestora é 100% (cem por cento) oriunda de bases fixas (taxa de administração). Há opção de cobrança de taxa de performance em 1 (um) fundo, porém não foi executada.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.
Conforme descrito no Manual de Procedimentos Internos da Catálise Investimentos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Os custos são monitorados semestralmente através das despesas pagas aos prestadores de serviços e minimizados por meio da consulta e contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo a comparação de preços praticados no mercado e a busca por excelência nos serviços prestados.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
Não será permitido tratamento de soft dollar. Os colaboradores da Sociedade não deverão se envolver em nenhuma atividade que prejudique a reputação ou a integridade da Sociedade.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Para proteção foram instalados *softwares* de prevenção nos servidores de rede da Sociedade. Além disso, periodicamente, serão verificados todos os *hard-disks* dos computadores.

Diariamente serão realizados *backups* de todos os arquivos de dados salvos na rede (base de dados, planilhas, textos, etc.). Os arquivos de *backup* e a documentação dos sistemas serão armazenados em lugar diferente ao do escritório, em lugar seguro e de acesso facilitado somente aos funcionários autorizados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O risco de liquidez das carteiras será medido para o portfólio de cada um dos clientes da Sociedade, incluindo a correlação do preço dos ativos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não aplicável. Atualmente a Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.cataliseinvestimentos.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não constam processos em face da Sociedade.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não constam processos em face da Sociedade.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não constam processos em face da Sociedade.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não constam processos em face da Sociedade.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não constam processos em face da Sociedade.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não constam processos em face da Sociedade.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f. que não tem contra si títulos levados a protesto;

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

ANEXO II.

ANEXO I

FORMULÁRIO REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **Marcelo Akira Aoki**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.042.835-7 SSP/PR, e CPF nº 050.629.819-13, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Almirante Tamandaré nº 1098, Apartamento 54, CEP 80045-170, e **Bruno Lopresti Lage**, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.452.873-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.930.869-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Padre Anchieta nº 51, Apto 02, CEP 80410-030, declaram e garantem que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Catálise Investimentos Ltda.; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Catálise Investimentos Ltda. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 10 de março de 2020.

MARCELO AKIRA AOKI

BRUNO LOPRESTI LAGE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **Marcelo Akira Aoki**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.042.835-7 SSP/PR, e CPF nº 050.629.819-13, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Almirante Tamandaré nº 1098, Apartamento 54, CEP 80045-170; declara e garante que:

A - Não teve acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas, nos, últimos 5 anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Também declara que não ocorreu inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não foi impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não teve seu nome incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não teve seu nome incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F – Inexistem títulos contra si levados a protesto;

São Paulo, 10 de março de 2020.

MARCELO AKIRA AOKI
CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.